

Termo aditivo n.º 03/2020

Contrato n.º 05/2019

Dispensa n.º 06/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED]

[REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CLINICA RIMOLI - SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.731.046/0001-09, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1530, Bairro Jardim Álvaro Brito, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Fernando Rimoli, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato contrato da Dispensa de Licitação nº 06/2019, firmado entre as partes no dia 05 de Julho de 2019, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, assessoria técnica em condições do ambiente do trabalho, promovendo a segurança do colaborador, a partir da prevenção de acidente e proteção do trabalhador, realização de exames médicos clínicos, ocupacionais, análises e correções necessárias nas fichas de entrega de EPI, bem como promoção de treinamentos quanto ao uso, guarda, higienização e conservação de EPI's, combate à incêndio e primeiro socorros, atendendo às normas regulamentares, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 06 de Julho de 2020 a 05 de Julho de 2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

O valor global do presente termo aditivo (Contrato n.º 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser quitado mensalmente em 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), mediante emissão de nota fiscal/fatura.

Cláusula Terceira

A despesa decorrente do presente aditamento será dotada na seguinte categoria:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - Secretaria da Câmara
01.122.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2019 da Dispensa de Licitação n.º 06/2019 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia/SP, 03 de Julho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATANTE
Antonio Delomoda

Presidente


LUIZ FERNANDO RIMOLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Liomar Ap. Deoniz Corio

CPF: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]